



PORTARIA – SEMED Nº.: 002/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS REALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS VINCULADOS.

O Secretário de educação do município de Oeiras do Pará, **HAMILTON DE JESUS MIRANDA**, no uso de suas obrigações legais, considerando o disposto no Art. 67, da Lei nº.: 8.666, de 21 de julho de 1993.

CONSIDERANDO que os artigos 15 e 17 da Lei Municipal nº.: 590/2010, dispõem sobre as competências da Secretaria Municipal de Educação com relação as suas incumbências e estrutura organofuncional.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da fiscalização para a efetiva execução fiel dos contratos, bem como o comprometimento da administração pública municipal quanto ao cumprimento das legislações vigentes, bem como estrita observância aos preceitos consignados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CLEONICE ASSUNÇÃO FONSECA DA SILVA** para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos realizados para atender as demandas da Secretaria municipal de Educação de Oeiras do Pará e fundos Vinculados.

Art. 2º Determina que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo Hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelas empresas fornecedoras, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



contrato, e durante o seu período de validade, propor, quando for o caso, às autoridades superiores, a aplicação de penalidade cabíveis;

III. Atestar, formalmente, as notas fiscais, devidamente acompanhadas das certidões de regularidades fiscal, boletins de medição, entre outros, relativos aos serviços prestados e/ou produtos fornecidos, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Art. 3º Dê-se ciência à servidora designada e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

HAMILTON DE JESUS MIRANDA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº.: 002/2021